



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao Saudoso JOAQUIM NUNES.

Ao Poder Legislativo Municipal compete, segundo nossa Lei Orgânica, em seu Art. 44, Inciso XIV denominar os próprios do Município, decidiu então o proponente dar o justo valor ao Sr. JOAQUIM NUNES e seus familiares.

Diante de toda a história do Sr. JOAQUIM NUNES, como era conhecimento de todos na região, o Vereador proponente decidiu sugerir a denominação do próprio público com o seu nome.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei,

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 12 de setembro de 2024.

OSEIAS PIRES SOARES

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE “JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR” NO CÓRREGO BARRA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, A unidade de Saúde localizada no Córrego, Barra Grande, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 12 de Setembro de 2024.

OSEIAS PIRES SOARES

Vereador